



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

EDITAL Nº 26/2019/AGT/REI/IFTO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

DUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n.º 573/2018/REI/IFTO, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as normas e cronograma para realizações das defesas de Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus Araguatins*, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus Araguatins* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.1.1. Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO aprovado pela Resolução *ad referendum* nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015.

1.2. O TCC, conforme o PPC do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Computação no âmbito do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus Araguatins/IFTO*.

1.3. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de um servidor do IFTO.

1.5. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: [diretrizes-para-elaboracao-de-TCC.pdf](#) e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO disponível em: [regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ift0-4edicao.pdf](#)

1.5.1. Para a defesa do TCC o (a) acadêmico (a) deve ter cursado e sido aprovado na componente curricular Metodologia da Pesquisa, bem como estar de acordo com as exigências deste edital.

2. DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO

BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – EBTT

2.1. A data da defesa do TCC deverão ser agendados pelo discente junto ao supervisor de TCC do curso, com no mínimo 15 dias de antecedência à preterida data da defesa, por meio do formulário eletrônico disponível [neste link](#), obedecendo ao respectivo período de defesa:

a) agendamento de 16 a 23 de setembro de 2019, para defesa de 07 a 08 de outubro de 2019;

b) agendamento de 01 a 21 de novembro de 2019, para defesa de 05 a 06 de dezembro de 2019.

2.1.1. Cabe ao professor supervisor de TCC, junto ao colegiado, definir os horários das bancas, obedecendo sempre à disponibilidade de todos os participantes da banca.

2.1.2. Após o período de agendamento, caso **não** tenha sido formalizada a **entrega** do TCC de acordo com as normas do regulamento, junto ao **professor supervisor de TCC**, o (a) acadêmico (a) será automaticamente **desligado** (a) do componente curricular TCC naquele semestre.

2.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

2.3. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Araguatins-TO, 12 de setembro de 2019

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral Substituto**, em 12/09/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789785** e o código CRC **0B40921A**.

ANEXOS AO EDITAL N.º 0479557/2018/CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO

[[diretrizes-para-elaboracao-de-TCC.pdf](#), [regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf](#), [regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf](#)]



Povoado Santa Teresa - KM 05
Zona Rural
CEP 77.950-000 Araguaatins - TO
(63) 3474-4800
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.023513/2019-79

SEI nº 0789785